



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça

PORTARIA Nº 800 / 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, **DESEMBARGADORA REGINA FERRARI**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, I, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a Recomendação nº 8/2007, do Conselho Nacional de Justiça, que orienta aos Tribunais a realização de estudos e de ações tendentes a dar continuidade ao Movimento da Conciliação;

CONSIDERANDO o teor da Resolução CNJ nº 125/2010 que dispõe sobre a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesse no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento nº 01/2011, do Conselho da Magistratura (atual COJUS), que criou o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Soluções de Conflitos;

CONSIDERANDO, ainda, a posse dos membros eleitos para a gestão administrativa do Tribunal de Justiça do Estado do Acre para o biênio 2023/2025;

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo SEI nº 0001083-47.2023.8.01.0000,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a composição do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC, para o biênio 2023/2025, formado doravante pelos seguintes membros:

- I - desembargadora Denise Castelo Bonfim, que o presidirá;
- II - Corregedor-Geral da Justiça desembargador Samoel Evangelista;
- III - juiz de direito Giordane de Souza Dourado;
- IV - juíza de direito Evelin Campos Cerqueira Bueno;
- V - juiz de direito Marcelo Coelho de Carvalho;
- VI - juíza de direito Olívia Maria Alves Ribeiro;
- VII - juíza de direito Thaís Queiroz Borges de Oliveira Abou Khalil.

Art. 2º - Compete ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, além das atribuições fixadas no Provimento nº 01/2011, do Conselho da Magistratura (atual COJUS), as atividades estabelecidas na Recomendação CNJ nº 8/2007 e no art. 7º, da Resolução nº 125/2010, do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 3º A servidora **Vânia Moizés de França** atuará na função de secretária do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, sem prejuízos de suas funções.

Art. 4º Os efeitos desta portaria retroagem a 07 de fevereiro de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

**Desembargadora Regina Ferrari
Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini, Presidente do Tribunal**, em 24/03/2023, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1409275** e o código CRC **8C0B6569**.